



CERTIDÃO

Certifico, que ao compulsar os autos de Execução Penal nº. **5000162-44.2022.8.27.2706** em desfavor de **Jhonatan Rosa da Cruz**, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Santa Bárbara D'oeste/SP, nascido no dia 06 de abril de 1995, filho Luis Joaquim da Cruz e Jorseli Rosa de Oliveira, inscrito no CPF nº. 052.794.481-03, **verifiquei** o seguinte:

Que o COMPROMISSÁRIO pela prática dos delitos previstos no art. 330 do Código Penal, e arts. 306 e 311 do Código de Trânsito Brasileiro celebrou Acordo de não Persecução Penal oferecido pelo ministério Público, onde se comprometeu a cumprir as condições impostas pelo acordo que consiste no pagamento de prestação pecuniária no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); comparecimento mensal em Juízo no prazo máximo de 10 (dez) dias a cada mês para comprovar as condições do acordo; comprometeu-se a não praticar novas infrações penais e atender a todos os chamamentos judiciais.

Certifico que o acordante não compareceu em cartório para o início do cumprimento das condições, o mesmo foi intimo por meio da seu advogado (seq.26, na data de 14/05/2024), estando ate o presente momento o compromissário em descumprimento de acordo.

O referido é verdade, dou fé.

Araguaína/TO, 20/05/2024

Ana Carolina dos S. Moraes
Ana Carolina dos Santos Moraes

Bacharel em Direito

Matrícula TJTO nº 353759